

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 039/2011 - CIB

Goiânia, 17 de março de 2011.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - As Portarias GM/MS 305, 306 e 310 que estabelecem incentivos de custeio para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para os Municípios de: Catalão, Doverlândia e Piranhas.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, em sua Reunião Ordinária, do dia 17 de março 2011, a partir da competência abril de 2011, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao ano, para o Município de Catalão, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao ano, para o Município de Doverlândia e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao ano, para o Município de Piranhas, referente a incentivos de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

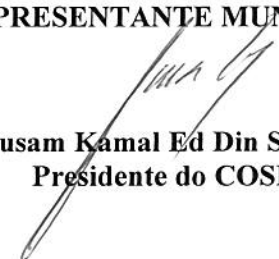
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Antônio Faleiros Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS